

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 4tbj37a0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/04/2023 Projeto de lei nº 1168/2023 Protocolo nº 3998/2023 Processo nº 1787/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

**DIPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DO
PROLONGAMENTO DA MT 495, ESTRADA
VICINAL CONHECIDA COMO “TRANS
CANAVIEIRA”, QUE LIGA A MT 495 À MT 488,
NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

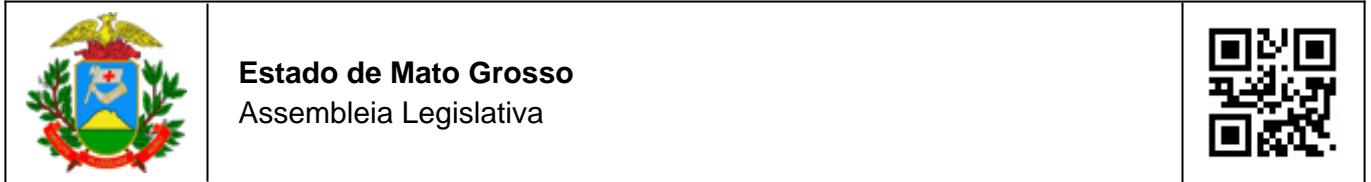
A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estadualizada do prolongamento da MT 495, Estrada Vicinal conhecida como “Trans Canaveira”, que liga a MT 495 à MT 488, trecho com aproximadamente 10 Km, no Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA





O presente Projeto de Lei tem por objeto a estadualização do prolongamento da MT - 495, Estrada Vicinal conhecida como “Trans Canavieira”, que liga a MT 495 à MT 488, trecho com aproximadamente 10 Km, no Município de Campo Novo do Parecis.

Assim, quanto a localização do referido trecho, temos que, trata-se do prolongamento da MT 495 até a MT 488, Estrada Vicinal conhecida como “Trans Canavieira”. Nesse sentido, **temos que o trecho em questão perfaz aproximadamente 10 km**, tratando-se de importante via para o escoamento das produções agrícolas.

Nesse contexto, temos que a Estadualização do referido trecho dará condições de trafegabilidade de veículos que dele utilizam para acessar a MT 488 e demais locais.

Ademais, temos a registrar que a estadualização do referido trecho é uma antiga reivindicação dos agricultores, pecuaristas, comerciantes e moradores daquela região, que há muitos anos vem sofrendo com dificuldades no transporte e locomoção.

Finalmente, temos a mencionar que a estadualização da estrada permitirá que a estrada passe a receber recursos do Governo de Mato Grosso promovendo obras de infraestrutura na rodovia e, via de consequência, beneficiará todos os setores dos municípios supramencionados.

Ante o exposto, espero dos nobres pares apoio para aprovação do presente projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Abril de 2023

Sebastião Rezende
Deputado Estadual